

**FACULDADE DE ANICUNS**  
**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**  
**NÚCLEO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 03/2021 – CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

A coordenação de pesquisa torna pública por meio do Edital nº 03/2021, na data de 01 de setembro de 2021, normas gerais para submissão e seleção dos projetos de pesquisa dos cursos de graduação da Faculdade de Anicuns, Campi Anicuns e Mozarlândia, no período letivo de 2021/2.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Anicuns estabelece que as atividades de pesquisa é uma forma de aprofundamento do conhecimento e do desenvolvimento de ideias, obtendo resultados e solucionando problemas, sendo parte essencial do desenvolvimento acadêmico dos discentes e docentes da instituição.

## **2 DOS PARTICIPANTES**

### **2.1 DO DOCENTE ORIENTADOR**

2.1.1 Podem ser orientadores todos os docentes atualmente vinculados a Faculdade de Anicuns, tanto da graduação quanto da pós-graduação;

2.1.2 Cada docente pode se vincular apenas a um projeto como proponente principal e a um projeto como segundo proponente;

2.1.3 Deve disponibilizar, pelo menos, duas horas por semana à orientação do/a aluno/a e/ou ao projeto de pesquisa;

2.1.4 Manter e enviar o *Curriculum Lattes* atualizado durante a realização do projeto.

2.1.5 Deve selecionar no mínimo 4 (quatro) e no máximo (8) alunos para integrem o projeto de pesquisa, dentre alunos do seu curso, sendo de sua responsabilidade a seleção e o repasse a coordenação dos nomes e a frequência dos alunos selecionados;

2.1.6 Participar da Semana Cultural e Científica apresentando no mínimo 1 (um) trabalho;

2.1.7 O/A orientador/a deverá incluir o nome do/a aluno (a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do/a bolsista;

2.1.8 Se comprometer a entregar o relatório parcial e o relatório final do projeto de pesquisa dentro das datas especificadas nesse edital;

## **2.2 DOS ALUNOS**

2.2.1 Estar regularmente matriculado no curso para o qual o projeto foi proposto;

2.2.2 Possuir *Curriculum Lattes*;

2.2.3 O envio do nome dos alunos fica a cargo do professor, observado as datas do cronograma disposto no item 5 do presente edital;

## **3 DO PROJETO**

3.1 O projeto de pesquisa deve ser enviado pelo professor responsável até a data de 16 de setembro de 2021, às 23: 59, para o e-mail [pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br](mailto:pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br) ;

3.2 Não serão considerados projetos enviados após a data indicada;

3.3 Deverá ser enviado o projeto no Modelo apresentado no Anexo 01 deste edital e no formato pdf;

3.3.1 Não serão considerados enviados fora do formato indicado ou quando preenchidos de forma incompleta;

3.4 No assunto do e-mail deverá conter: CURSO (do professor Proponente) + Nome completo do Professor Proponente;

## **4 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

4.1 Os projetos serão avaliados pela coordenação do Núcleo de Extensão ouvido as coordenações do curso;

4.2 Os projetos serão classificados em: 1- Aprovado, 2 – Aprovado com ressalvas, 3- Reprovado;

4.3 O resultado será divulgado no site da Faculdade de Anicuns na data prevista no cronograma do edital;

4.4 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail [pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br](mailto:pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br) na data de 18 e 19 de setembro de 2021, por meio de petição simples a ser endereçada para a coordenação de pesquisa;

## 5 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	01 de setembro de 2021
Período de inscrição	02 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021
Publicação do resultado preliminar	17 de setembro de 2021
Recurso do resultado preliminar	18 e 19 de setembro.
Publicação do Resultado final do Edital	20 de setembro de 2021
Seleção dos alunos para integrarem os projetos	21 de setembro de á 02 de outubro
Relatório Parcial do Projeto	02 de Novembro de 2021
Relatório Final do Projeto	16 de dezembro de 2021.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Nenhum projeto pode interferir nas atividades acadêmicas dos alunos e nem naquelas já previstas no calendário acadêmico;
- 6.2 Projetos com previsão de atividades presenciais terão a aprovação condicionada às normas sanitárias vigentes na data de aprovação.
- 6.3 A duração dos projetos de pesquisa não poderá exceder o semestre letivo (2021/2).
- 6.4 As questões não previstas neste edital serão dirimidas pela coordenação de pesquisa e pelo Diretor da Faculdade de Anicuns;

Anicuns, 01 de setembro de 2021.

**Fabício Wantoil Lima**

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos  
Coordenador de Pesquisa



**Marilya Paula Almeida Marques**

Especialista em Direito Público  
Assessora da Pesquisa